



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.mpr.br

PROCESSO SEI Nº 535/2023-23

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 01/2022 CELEBRADO
PELO FUNDO ESPECIAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DE RORAIMA - FUEMP/RR E A
EMPRESA ÁGUIA NET
CONSULTORIA ESTRATÉGICA
LTDA.**

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA - FUEMP/RR, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.078.552/0001-61, representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **FÁBIO BASTOS STICA**.

CONTRATADA: ÁGUIA NET CONSULTORIA ESTRATÉGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.585.355/0001-03, estabelecida no endereço Rua Sebastiana Paes de Barros, 85, Bairro Boa Esperança, Cuiabá – MT, CEP 78068-375, contato telefônico (65) 3027-1353/98118-8888, e-mail odilon.rauen@totemti.com.br, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu Sócio-Administrador, o Senhor **ODILON RAUEN JUNIOR**, inscrito no CPF nº 038.375.259-02.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 01/2022, que tem por objeto a **prestação de serviços de desenvolvimento de software, para atender ao Departamento de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado de Roraima, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência (Anexo do Edital), Proposta Comercial apresentada no Pregão Eletrônico nº 15/2021 – SRP e Ata de Registro de Preços nº 68/2021**, instruído no Processo Administrativo nº 19.26.1000000.0015123/2021-26, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato, firmado entre as partes em 31.03.2022, nos termos da cláusula décima terceira do instrumento contratual c/c Art. 57, II, da Lei nº 8.666/96.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato para o período de **31.03.2023 a 31.03.2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 318.400,00 (trezentos e dezoito mil e quatrocentos reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo será no montante de R\$ 318.400,00 (trezentos e dezoito mil e quatrocentos reais), correrá à conta da Nota de Empenho nº 25601.0001.23.00001-7, devidamente apropriada no elemento de despesa 339040, subelemento 1, fonte 2500.0101, vinculado à atividade 03.062.004.2249, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2. O presente termo aditivo decorre de autorização do Procurador-Geral de Justiça da contratante, exarada no Processo Administrativo nº 19.26.1000000.0000535/2023-23, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI do CONTRATANTE.



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Rauen Junior, Usuário Externo**, em 28/03/2023, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 31/03/2023, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0650138** e o código CRC **DDC87A25**.